

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

ATA DA 72ª SESSÃO, EM 10 DE SETEMBRO DE 1979 -SEGUNDA-FEIRA-  
PRESIDÊNCIA DO MINISTRO GENERAL-DE-EXÉRCITO REYNALDO MELLO DE  
ALMEIDA.

PROCURADOR GERAL DA JUSTIÇA MILITAR: DOUTOR MILTON MENEZES DA  
COSTA FILHO.

SECRETÁRIO DO TRIBUNAL PLENO: DR IGNÁCIO JOSÉ DA SILVA NETO,  
NO IMPEDIMENTO DO RESPECTIVO TITULAR.

Compareceram os Ministros Jacy Guimarães Pinheiro, Hélio Ra-  
mos de Azevedo Leite, Faber Cintra, Octávio José Sampaio Fer-  
nandes, G. A. de Lima Torres, Deoclécio Lima de Siqueira, Ruy  
de Lima Pessoa, Gualter Godinho, Julio de Sá Bierrenbach, Di-  
lermando Gomes Monteiro, Antonio Geraldo Peixoto e José Frago  
meni.

Ausente o Ministro Carlos Alberto Cabral Ribeiro, com causa  
justificada.

Às 13.30 horas, havendo número legal, foi aberta a Sessão.

Lidas e sem debate, foram aprovadas as Atas das 70ª e 71ª  
Sessões.

Apelações julgadas em sessão secreta, no dia 27-08.79:

42.372 - Rio de Janeiro. Relator Ministro Ruy de Lima Pessoa.  
Revisor Ministro Julio de Sá Bierrenbach. APELANTE:  
O Ministério Público Militar junto à 3ª Auditoria  
do Exército da 1ª CJM. APELADA: A Sentença do Conse-  
lho Permanente de Justiça da 3ª Auditoria do Exérci-  
to da 1ª CJM, de 24 de abril de 1979, que absolveu  
HAROLDO FROES DA CONCEIÇÃO, soldado do Exército, do  
crime previsto no artigo 235 c/c o art 236, inciso  
I, e art. 237, inciso II, do CPM.- POR UNANIMIDADE  
foi dado provimento ao apelo do MPM e reformada a  
Sentença para condenar o apelado a oito meses de de-  
tenção, convertida em prisão, na forma do art 59, co-  
mo incurso no art 235 c/c os artigos 236 e 237, SEM  
SURSIS, com remessa de cópia do Acórdão ao Cmt da  
OM, tendo o MINISTRO LIMA TORRES, nesta parte, apre-  
sentado restrições.

42.364 - Pará. Relator Ministro Carlos Alberto Cabral Ribe-  
iro. Revisor Ministro Jacy Guimarães Pinheiro. APELAN-  
TE: O Ministério Público Militar junto à Auditoria  
da 8ª CJM. APELADA: A Sentença do Conselho de Justi-  
ça do 2º Batalhão de Infantaria de Selva, de 10 de  
abril de 1979, que absolveu o soldado do Exército MI-  
GUEL ARCANGELO RODRIGUES, do crime previsto no arti-  
go 183 do CPM. POR UNANIMIDADE, o Tribunal negou pro-  
vimento ao apelo do MP e confirmou a Sentença de 1ª  
instância.

41.101 - Rio Grande do Sul. Relator Ministro Gualter Godinho.  
Revisor Ministro Carlos Alberto Cabral Ribeiro. APE-  
LANTE: A Procuradoria Militar da 1ª Auditoria da 3ª  
CJM. APELADA: A Sentença do Conselho Permanente de  
Justiça da 1ª Auditoria da 3ª CJM, de 19 de setem-  
bro de 1975, que absolveu ADELSON RODRIGUES GONÇAL-  
VES, 2º Sargento da Aeronáutica, servindo na Base  
Aérea de Santa Maria, do crime previsto no art. 312  
do CPM.-POR UNANIMIDADE, o Tribunal negou provimen-  
to ao apelo do MP e confirmou a Sentença de 1ª ins-  
tância, integralmente.

(Cont da Ata da 72ª Sessão, em 10 de setembro de 1979)

Foram a seguir, relatados e julgados os seguintes processos:

#### HABEAS-CORPUS

31.830 - Rio de Janeiro. Relator Ministro Sampaio Fernandes. - Paciente: MOACIR AUGUSTO MARTINS, civil, preso à disposição da 2ª Auditoria da Aeronáutica da 1ª CJM, pede a concessão da ordem para ser posto em liberdade face a Lei 6.620/78. - Impetrante: Juarez Sena, pre-sidiário. - POR UNANIMIDADE, o Tribunal negou o pedido por falta de objeto.

#### APELAÇÃO

42.375 - Pará. Relator Ministro Jacy Guimarães Pinheiro. Revisor Ministro Dilermando Gomes Monteiro. APELANTES: O Ministério Público Militar junto à Auditoria da 8ª CJM; CONSTANTINO RODRIGUES DE AZEVEDO, ANTONIO SOARES e FRANCISCO COSTA DE CARVALHO, civis, condenados a dois anos de reclusão, incurso no art. 240, § 5º; FRANCISCO BASÍLIO DE CASTRO e ELIAS ROQUE BECIL, civis, condenados a um ano de reclusão, incurso no art. 254, tudo do CPM. APELADA: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da Auditoria da 8ª CJM, de 22 de setembro de 1978, que condenou os apelantes CONSTANTINO RODRIGUES DE AZEVEDO, ANTONIO SOARES e FRANCISCO COSTA DE CARVALHO. Adv. Drs Adherbál Meira Mattos e Francisco Cardoso de Vasconcelos. - POR UNANIMIDADE, o Tribunal negou provimento ao apelo da Defesa, mantendo a Sentença apelada; deu provimento ao apelo do MP, com relação a CONSTANTINO RODRIGUES DE AZEVEDO para reformar a Sentença e condená-lo a três anos de reclusão, negando provimento ao apelo quanto aos demais apelados.

#### PETIÇÃO

390 - Rio de Janeiro. Relator Ministro Sampaio Fernandes, por dependência da Apelação 42.209. - GILBERTO SEBASTIÃO DA SILVA SANTOS, civil, preso à disposição da 1ª Auditoria do Exército da 1ª CJM, solicita redução de pena, face a Lei 6.620/78. - POR UNANIMIDADE o Tribunal indeferiu o pedido por falta de amparo legal.

#### APELAÇÕES

42.338 - Brasília, DF. Relator Ministro Jacy Guimarães Pinheiro. Revisor Ministro Dilermando Gomes Monteiro. APELANTE: ERLY BISPO DA SILVA, 2º Sargento do Exército, condenado a pena de três anos e seis meses de reclusão, incurso no art. 311 § 1º, c/c o art. 80 do CPM. - APELADA: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da Auditoria da 11ª CJM, de 16 de fevereiro de 1979. Adv. Dr. J J Safe Carneiro. - POR UNANIMIDADE, o Tribunal negou provimento ao apelo da Defesa, mantendo a Sentença apelada.

(Cont da Ata da 72ª Sessão, em 10 de setembro de 1979)

42.360 - Rio de Janeiro. Relator Ministro Sampaio Fernandes. Revisor Ministro Jacy Guimarães Pinheiro. APELANTE: MANOEL RODRIGUES DA COSTA, cabo da Marinha, condenado a três meses de prisão, incurso no art 187 c/c o art 189, inciso I, 1ª parte, tudo do CPM. APELADA:- A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 1ª Auditoria de Marinha da 1ª CJM, de 26 de abril de 1979. Adv. Dr Mario da Costa Pinho. - POR UNANIMIDADE, o Tribunal negou provimento ao apelo da Defesa, mantendo a Sentença apelada.

42.275 - Rio de Janeiro. Relator Ministro Jacy Guimarães Pinheiro. Revisor Ministro Faber Cintra. APELANTE: JOSÉ RODRIGUES DA SILVA, Sgt-FN, condenado a oito meses de prisão, incurso no art 267, com a suspensão condicional da pena na forma do art 88, tudo do CPM. APELADA: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 1ª Auditoria da Marinha da 1ª CJM, de 19 de dezembro de 1978. Adv. Dr. Manuel de Jesus Soares. (JULGAMENTO EM SESSÃO SECRETA).

42.381 - Paraná. Relator Ministro Hélio Leite. Revisor Ministro Jacy Guimarães Pinheiro. APELANTE: SEBASTIÃO MINA DA ROSA, soldado do Exército, condenado a dois meses de impedimento, incurso no art 183, nº 2, letra "b", do CPM. APELADA: A Sentença do Conselho de Justiça do 1º Batalhão de Fronteira, de 22 de maio de 1979. Adv. Dr Aurelino Mader Gonçalves. - POR UNANIMIDADE, o Tribunal negou provimento ao apelo, mantendo a Sentença apelada.

42.395 - Rio Grande do Sul. Relator Ministro Hélio Leite. Revisor Ministro Jacy Guimarães Pinheiro. APELANTE: - DARCI FRANCISCO PEREIRA, soldado do Exército, condenado a quatro meses de prisão, incurso no art 187 c/c o art 189, inciso I, do CPM. APELADA: A Sentença do Conselho de Justiça do Parque Regional de Motomecanização-3, de 04 de junho de 1979. Adv. Dr. Airton Fernandes Rodrigues. - POR UNANIMIDADE, o Tribunal negou provimento ao apelo, mantendo a sentença apelada.

#### EMBARGOS

39.618 - Brasília. DF. Relator Ministro Faber Cintra. Revisor Ministro Lima Torres. EMBARGANTE: RUI BARBOSA ALENCAR, civil, condenado a seis meses de reclusão, incurso no art 14 do DL 898/69. EMBARGADO: O Acórdão do STM, de 02 de outubro de 1974. Adv. Elizabeth Diniz Martins Coelho. - POR UNANIMIDADE, o Tribunal julgou extinta a punibilidade, neste processo, de acordo com o art 1º da Lei 6.683/79, ex-vi do art 123 inciso II, do CPM. (NÃO TOMARAM PARTE NO JULGAMENTO OS MINISTROS SAMPAIO FERNANDES e DEOCLÉCIO LIMA DE SIQUEIRA).

#### APELAÇÕES

(Cont da Ata da 72ª Sessão, em 10 de setembro de 1979).

- 42.407 - Rio de Janeiro. Relator Ministro Faber Cintra. Revisor Ministro Ruy de Lima Pessoa. APELANTE: AIRON JOSÉ DA SILVA CAVALCANTI, Soldado FN, condenado a cinco meses e dez dias de prisão, incurso no art 187, c/c o art 189, inciso I do CPM. APELADA: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 1ª Auditoria de Marinha da 1a. CJM, de 12 de junho de 1979. Adv. Dr Mario da Costa Pinho. POR UNANIMIDADE, o Tribunal negou provimento ao apelo, mantendo a Sentença apela da.
- 38.885 - Rio de Janeiro. Relator Ministro Gualter Godinho. Revisor Ministro Sampaio Fernandes. APELANTE: CARLOS DE OLIVEIRA SILVA, civil, condenado a quinze anos de reclusão, incurso no art 27 do DL 898/69, com a pena acessória de suspensão dos direitos políticos, pelo prazo de dez anos, ex-vi do art 74 do referido DL. APELADA: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 1a. Auditoria do Exército da 1ª CJM, de 06 de julho de 1971. Adv. Dr. Manoel Francisco de Lima. POR MAIORIA, o Tribunal deu provimento parcial ao apelo para condenar o apelante a 6 anos e 8 meses de reclusão, por adequação da pena ao art 157 do CPC, excluindo a pena acessória de suspensão dos direitos políticos pelo prazo de 10 anos. OS MINISTROS RUY DE LIMA PESSOA e FABER CINTRA condenaram a 6 anos e 8 meses pelo art. 26 da Lei 6.620/78. O MINISTRO LIMA TORRES votou pela incompetência da Justiça Militar, reconhecendo a "abolitio criminis". O MINISTRO FABER CINTRA declarou que apresentará voto em separado.
- 42.330 - Rio de Janeiro. Relator Ministro Ruy de Lima Pessoa. Revisor Ministro Sampaio Fernandes. APELANTE: ALVARO TORRES DOS SANTOS BARBOSA, civil, condenado a um ano e dois meses de detenção, incurso no art 206, § 2º do CPM, com os benefícios da suspensão condicional da pena pelo prazo de dois anos. APELADA: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 2a. Auditoria do Exército da 1ª CJM, de 15 de fevereiro de 1979.- Adv Jayr de Azevedo. - POR MAIORIA DE VOTOS, o Tribunal rejeitou a preliminar de incompetência da J.M., arguida pelo MP. NO mérito, também POR MAIORIA, o Tribunal deu provimento ao apelo da Defesa para, re formando a Sentença, absolver o apelante do crime que lhe foi imputado. OS MINISTROS SAMPAIO FERNANDES e FABER CINTRA, mantiveram a Sentença de 1ª instância.
- 42.027 - Rio de Janeiro. Relator Ministro Ruy de Lima Pessoa. Revisor Ministro Sampaio Fernandes. APELANTE: CARLOS BORGES MOREIRA, civil, condenado a oito anos de reclusão, incurso no art 27 do DL 898/69 c/c o art 22, parágrafo único do Código Penal Comum, com a pena acessória de suspensão dos direitos políticos pelo prazo de seis anos. APELADA: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 3a. Auditoria do Exército, da 1a. CJM, de 09 de março de 1978. Adv. Celso Celi-

(Cont da Ata da 72ª Sessão, em 10 de setembro de 1979)

donio. - POR MAIORIA, o Tribunal negou provimento ao apelo da Defesa, fixando no entanto a pena em quatro anos de reclusão, por adequação ao art 157, c/c o art 22, parágrafo único, tudo do Código Penal Comum. O MINISTRO SAMPAIO FERNANDES manteve a Sentença apelada, integralmente. O MINISTRO LIMA TORRES votou pela incompetência da Justiça Militar, reconhecendo a "abolitio criminis". O MINISTRO FABER CINTRA condenou o apelante a 6 anos e 6 meses de reclusão, pelo art 26 da Lei 6.620/78, Declarou que apresentará voto em separado.

No decorrer da Sessão o Exmo Sr Ministro Presidente deu conhecimento ao Plenário do Telex nº 269 de 15.8.79 que lhe foi enviado pelo Exmo Sr Desembargador Leão Neto do Carmo, do seguinte teor: " Tenho a honra de comunicar a V. Exa. que a Associação de Magistrados de Mato Grosso do Sul e Associação dos Magistrados Brasileiros fixaram o período de 06 a 09 de janeiro do ano p. vindouro para a realização do VII CONGRESSO BRASILEIRO DE MAGISTRADOS, nesta Capital. Os temas do Congresso serão:

- I - Consequências da Lei Orgânica da Magistratura Nacional: Problemas de Organização Judiciária - Relações entre os Poderes Judiciário e Executivo.
- II - A Jurisprudência como fonte de Direito.

Com a manifestação de minha admiração. (As) Des. Leão Neto do Carmo - Coordenador -."

No início da Sessão o Sr Ministro Sampaio Fernandes proferiu as seguintes palavras:

"Sr. Presidente, Srs. Ministros:

Em primeiro lugar eu quero agradecer a V. Exa. e aos demais companheiros pelas inúmeras manifestações de carinho e de atenção que tiveram comigo durante o período em que eu estive adoentado, de modo que essa primeira manifestação que eu já tinha pedido a V. Exa. por escrito para fazer e que agora tenho a satisfação de renovar pessoalmente."

Com a palavra o Ministro Lima Torres, assim se manifestou:

"Sr. Presidente.

O Eminentíssimo Ministro Sampaio Fernandes antecipou-se por que ele agradecendo as manifestações do Tribunal durante o período em que esteve adoentado eu queria pedir que o Plenário consignasse em Ata um voto de congratulações com S. Exa. pelo seu regresso ao nosso convívio, fortalecido e restabelecido da moléstia que o acometeu. De qualquer modo, eu insisto em requerer a V. Exa. que consigne em Ata a nossa satisfação pelo regresso do nosso eminente e prezado amigo."

A Sessão foi encerrada às 18.00 horas, com os seguintes processos:

(Cont da Ata da 72ª Sessão, em 10 de setembro de 1979)

a) em pauta:

- APELAÇÃO 41.775 (GG/FC) - Aud/10ª proc. 28/76
- APELAÇÃO 41.982 (GG/FC) - 3ª./3ª. proc. 09/77 - Adv Dr Airton Fernandes Rodrigues
- APELAÇÃO 42.384 (RP/HL) - 1ª/Aer. proc. 01/79 - Adv Fernando G. Bellsells
- APELAÇÃO 41.972 (GG/CA) - 3ª./Ex. proc. 52/76 - Adv Telma Angelica Figueiredo.
- APELAÇÃO 42.287 (GG/FC) - 2ª/Mar. proc. 560/78 - Adv Drs Antonio A. Fernandes e Athayde de Moraes
- APELAÇÃO 42.082 (GG/CA) - 2ª/Mar. proc. 530/977 - C - Adv Dr. A. Guarischi e Palma
- APELAÇÃO 42.342 (RP/FC) - 1ª./3ª. proc. 14/78 - Adv Lucia Helena de Brito Queiroz
- APELAÇÃO 42.388 (DLS/RP) - 1ª./2ª. proc. 169/79 - Adv Gaspar Serpa
- APELAÇÃO 42.206 (GG/CA) - 1ª./Ex. proc. 16/78 - Adv Manoel F. Lima
- APELAÇÃO 42.112 (GG/CA) - 1ª./Ex. proc. 07/78 - Adv José C. T. Hardman
- APELAÇÃO 42.419 (DLS/LT) - Aud/7ª. proc. 31/79 - Adv José H. Leite
- APELAÇÃO 42.289 (JP/HL) - 2ª./2ª. proc. 67/77 - Adv Gaspar Serpa
- HABEAS-CORPUS 31.857 (GG) - (COM VISTAS AO MINISTRO JULIO DE SÁ BIERRENBACH)
- C. PARCIAL 1.170 (GG) - Aud/8ª. proc. 532/78
- EMBARGOS 40.967 (GG/CA) - 3ª./3ª. proc. 10/71 - Adv Nereu Lima
- EMBARGOS 41.988 (GG/HL) - 3ª./Ex. proc. 57/77 - Adv Celso Celidonio
- APELAÇÃO 42.316 (GG/DGM) - 1ª./3ª. proc. 16/77 - Adv Luiz A. Dariano
- APELAÇÃO 42.137 (GG/JSB) - Aud/8ª. proc. 313/76 - Adv Francisco C. Vasconcelos, Mariza Machado L. Capucho e Adherbal M. Mattos
- PETIÇÃO 362 (GG) - Por dependência da Apel. 42.032 - 2ª/Mar. proc. 361/75 - Adv A. Guarischi e Palma

b) em mesa, aguardando publicação no DJ:

- EMBARGOS 40.967 (GG/CA) - 3ª./3ª. proc. 10/71 - Adv Nereu Lima
- EMBARGOS 41.988 (GG/HL) - 3ª./Ex. proc. 57/77 - Adv Celso Celidonio
- APELAÇÃO 42.316 (GG/DGM) - 1ª./3ª. proc. 16/77 - Adv Luiz A. Dariano
- APELAÇÃO 42.137 (GG/JSB) - Aud/8ª. proc. 313/76 - Adv Francisco C. de Vasconcelos, Mariza Machado S. L. Capucho e Adherbal Augusto Meira Mattos.

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR  
 10 SET 1979  
 SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO  
 SEÇÃO DE ATAS

*Gen Reynaldo Mello de Almeida*

GEN. EX. REYNALDO MELLO DE ALMEIDA  
 MINISTRO PRESIDENTE DO S.T.M.

*Ignácio José da Silva Neto*

DR IGNÁCIO JOSÉ DA SILVA NETO  
 SECRETÁRIO DO TRIBUNAL PLENO, NO IMPEDIMENTO DO  
 RESPECTIVO TITULAR